



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO – CREA-PE  
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA - CEEE

**Reunião** : Ordinária Nº: 04/2020  
**Decisão** : 1332021-CEEE/PE  
**Item da Pauta** : 3.6.2.  
**Referência** : Protocolo nº 200.150.636/2020  
**Interessado** : Irineu Alexandre Silva Júnior

**EMENTA:** Aprova o parecer do Relator pelo deferimento da solicitação de Revisão de Atribuições, formulada pelo profissional Irineu Alexandre da Silva Júnior

### DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica - CEEE do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco – CREA-PE, reunida em sua Sessão Ordinária nº. 04ª, realizada no dia 17 de março de 2021 e, apreciando a solicitação de Revisão de Atribuições, formulada pelo profissional Irineu Alexandre da Silva Júnior, protocolada neste Regional sob o nº 200.150.636/2020, sob a relatoria do conselheiro Clóvis Correia de Albuquerque Segundo, a qual, após análise da documentação apresentada e da legislação vigente, opinou pelo deferimento do pleito, cujo parecer transcrevemos: *“Após análise da documentação apresentada e da legislação vigente, e, considerando que o profissional Irineu Alexandre Silva Junior, engenheiro de telecomunicações, solicita revisão de suas atribuições regidas pelo artigo 9º da Resolução nº 218/73, do Confea para atividades relativas a Sistemas de Proteção contra Descargas Atmosféricas - SPDA. Diplomado no curso de Engenharia de Telecomunicações, pela Universidade de Pernambuco, o profissional possui atribuições regidas pelo artigo 9º da Resolução nº 218/73, do Confea. No cadastro do curso de Engenharia de Telecomunicações, a Câmara conferiu aos egressos as atribuições constantes no artigo 9º da Resolução nº 218/73, do Confea, mediante análise do projeto pedagógico. Analisando as disciplinas constantes no histórico escolar do profissional, observa-se que os conteúdos são principalmente relacionados a comunicação/eletrônica. Diante do exposto, sou de parecer favorável a solicitação do profissional com relação aos conteúdos formativos necessários para habilitar o profissional a atuar nas atividades relativas a Sistemas de Proteção contra Descargas Atmosféricas – SPDA.”* **DECIDIU** por unanimidade, aprovar o parecer do relator, pelo deferimento da Revisão de Atribuições, acima referenciado. **Coordenou a Sessão o Senhor Coordenador** Eng. Eletricista Mailson da Silva Neto. **Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros:** Jarbas Morant Vieira, Clóvis Correia de Albuquerque Segundo, Roberto Luiz de Carvalho Freire. Não houve votos contrários ou abstenções.

Cientifique-se e cumpra-se.

Recife, 17 de março de 2021

**Eng.º Eletricista Mailson da Silva Neto**  
**Coordenador da CEEE do Crea-PE**